

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA VIVIANE DA SILVA BARBOSA  
LIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 024, de 15 de abril de 2019, que concedeu um (01) mês de Licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019, em razão do Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória da menor de idade, Lívia Lorena da Silva Nunes, que nasceu em 25/07/2016;

**CONSIDERANDO** que foi apresentada a Certidão de Nascimento da referida infante, com o nome definitivo de Hadassah Barbosa Lima, a qual foi emitida em 01/02/2024, onde consta a servidora Viviane da Silva Barbosa Lima como sua genitora.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença maternidade pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de maio de 2024, a servidora Viviane da Silva Barbosa Lima, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –BA, em 28 de fevereiro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br